



EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022.

EMENDA Nº 01

Art. 1º Altera a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Insere o artigo 79-F à Lei Complementar nº 05/1997 que dispõe sobre o benefício denominado Cartão Alimentação, para os servidores que se enquadrarem no novo piso de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. (NR)

Sala das Comissões Franklin Landi, em 22 de março de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ


Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ


Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ